



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO 7/2021 - SEINF

1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

1.1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (descrever detalhadamente a STIC para posterior análise frente aos requisitos de negócio e técnicos e frente a outras soluções disponíveis)

Processo licitatório para renovação das licenças de software.

ID	Bens que compõem a solução
1	NÃO SE APLICA
ID	Serviços que compõem a solução
1	VMware vSphere Enterprise Plus with Operations Management (VSOM), 36 meses de suporte.
2	VMware vCenter Server Standard, 36 meses de suporte.

1.2 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação, etc: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)

Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	SIM
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	SIM

1.3 – PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificar se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. Informar se o objeto pode ou não ser dividido em itens ou até mesmo em grupos. Em caso de divisão, verificar se há prejuízo nos resultados finais a serem obtidos. De acordo com o parcelamento do objeto, informar se a adjudicação pode ou não ser realizada para mais de um fornecedor. Justificar a escolha. Esse item não se aplica aos casos de Dispensa ou Inexigibilidade - (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)

NÃO SE APLICA

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (deveres e responsabilidades da contratante que comporão o contrato)

ID	Dever / Responsabilidade
1	Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto desta proposição, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA. Verificar e atestar as faturas da FORNECEDORA. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo.

2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (deveres e responsabilidades da(s) contratada(s) que comporão o contrato. A(s) contratada(s) não poderá(ão) se eximir dessas responsabilidades, mesmo havendo subcontratação - (IN04, art. 15, II)

ID	Dever / Responsabilidade
1	Responsabilizar-se integralmente pelo objeto adquirido, nas quantidades e padrões estabelecidos, sendo vedada a subcontratação, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRE-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993 Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos objetos. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto. Reportar ao TRE-PI imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços ou da relação mantida com o Tribunal. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e institucional do TRE-PI. Responder, em prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a quaisquer solicitações/questionamentos do TRE-PI. Comunicar formalmente e imediatamente ao TRE-PI quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3. INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS (IN04, art. 15, III)

3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (IN04, art. 15, III, a)

ID	Etapa / Fase / Item (em qual etapa, fase ou item do projeto será aplicada a mensuração)	Indicador (qual será o indicador mensurado. Qual será a unidade de medida a ser avaliada)	Valor Mínimo Aceitável (valor mínimo aceitável daquele item de mensuração)
1	Aceitação da proposta	Planilha de composição de custos	Valores mínimos exigidos no Edital
2	Execução contratual	Indicadores definidos no Termo de Referência	Valores mínimos exigidos no Termo de Referência

3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS (IN04, art. 15, III, b)

ID	Serviço (serviço ou bem componente da STIC)	Estimativa (quantidade estimada dos bens e serviços componentes da STIC)	Forma de Estimativa (metodologia, forma ou fonte das quantidades estimadas)
1	VMware vSphere Enterprise Plus with Operations Management (VSOM), 36 meses de suporte.	14	Quantidade de aplicações e núcleos (cores) da infraestrutura de servidores.
2	VMware vCenter Server Standard, 36 meses de suporte.	1	Quantidade de aplicações e núcleos (cores) da infraestrutura de servidores.

3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO (IN04, art. 15, III, c)

ID	Etapa / Fase / Item (etapa, fase ou item do projeto onde será avaliada a qualidade da STIC)	Método de Avaliação (como será aferida a qualidade na etapa, fase ou item da STIC de forma objetiva e sua devida adequação às especificações funcionais e tecnológicas)
1	Aceitação	A proposta de preço deverá conter a planilha de composição de custos e formação de preços para o fornecimento de serviço de suporte e de licenças, conforme Termo de Referência.
2	Habilitação	Deverá ser exigida comprovação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que possui experiência na prestação de serviços com volume, complexidade tecnológica e operacional, compatíveis os serviços contratados, conforme especificado no Termo de Referência.
3	Execução Contratual	Para execução do contrato e atendimento das tarefas demandadas, deverá a CONTRATADA atender as condições e aos níveis mínimos de serviços definidos no Termo de Referência.

3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS (IN04, art. 15, III, d)

ID	Tipo (descrição do tipo de inspeção ou diligência)	Forma de Exercício (como será feito)
1	Documentos de Habilitação	Verificação de documentação de habilitação da empresa licitante

3.5 – FORMA DE PAGAMENTO (modo ou percentual que será pago por cada entrega em função do resultado a ser obtido -IN04, art. 15, III, e)

O pagamento será efetivado em até 10 dias após a protocolização da Nota Fiscal no Protocolo Geral do TRE-PI e certificação da prestação dos serviços pelo fiscal;

3.6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (IN04, art. 15, III, f)

ID	Entrega (listagem do item ou serviço a ser entregue. Esta entrega pode ser parcelada ou integral)	Data de Entrega	Percentual a ser Pago
1	VMware vSphere Enterprise Plus with Operations Management (VSOM), 36 meses de suporte.	Até 10 dias após emissão da ordem de serviço	100%
2	VMware vCenter Server Standard, 36 meses de suporte.	Até 10 dias após emissão da ordem de serviço	100%
Total:			

3.7– MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO (IN04, art. 15, III, g)

Função de Com. 1 (listagem do que deverá ser contemplado neste mecanismo de comunicação):		Assinatura de contrato, emissão de ordem de fornecimento, emissão de notas fiscais.		
Documento (nome do documento a ser entregue)	Emissor	Destinatário	Meio (forma com que o documento deverá ser produzido e entregue)	Periodicidade (frequência que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração)
Aditivo	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Físico/Eletrônico	1 vez
Notificação	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário
E-mail	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário

3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES (IN04, art. 15, III, h)

ID	Ocorrência (descrição clara das situações em que se caracterizará a infração a algum termo contratual. Devem ser descritas as não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que serão propostas sanções a serem aplicadas pela Área Administrativa)	Sanção / Multa (descrição da sanção/multa a ser aplicada de acordo com cada situação ou ocorrência listada. As multas e sanções devem ser proporcionais ao impacto que a ocorrência provocará no órgão e aos casos de reincidência das ocorrências)

1	Inexecução total ou parcial do presente contrato	Sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV Advertência Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso, limitado a 10% sob o valor do contrato. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos; Declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
...		

4. ORÇAMENTO DETALHADO (IN04, art. 15, IV)

ID	Bens / Serviço (bens ou serviços que compõem a STIC)	Valor Estimado
1	VMware vSphere Enterprise Plus with Operations Management (VSOM), 36 meses de suporte.	R\$ 302.948,10
2	VMware vCenter Server Standard, 36 meses de suporte.	R\$ 37.073,02

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – FONTE DE RECURSOS (Res. CNJ 182/2013, art. 16, V)		
ID	Valor (valor de cada uma das fontes orçamentárias utilizadas para a contratação)	Fonte (Programa / Ação) (identificação da fonte de custeio da contratação)
1		
...		

5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONOMICO-FINANCEIRO (IN04, art. 15, V)				
ID	Valor (valor estimado para cada exercício financeiro)	Exercício Financeiro	Percentual do Orçamento	Análise e Conclusão (análise do cálculo realizado com a representatividade e impacto do valor no orçamento e a conclusão sobre os resultados)
1	R\$ 298.137,44	2020	100%	
...				

5.3 – VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VI)		
ID	Bens / Serviço (bens ou serviços que compõem a Solução de TI)	Prazo (informar o prazo e quando será iniciada a contagem da vigência da prestação de serviço, inclusive no caso de garantia técnica do objeto contratado. Quando a vigência se estender por mais de um exercício financeiro, informar a possibilidade de admissão de reequilíbrio econômico-financeiro de preço da prestação)
1	VMware vSphere Enterprise Plus with Operations Management (VSOM), 36 meses de suporte.	36 meses
2	VMware vCenter Server Standard, 36 meses de suporte.	36 meses

6. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (IN04, art. 15, VII)

6.1 – PROPOSTA TÉCNICA	
6.1.1 – Organização da Proposta (descreve como as propostas devem estar formatadas para sua avaliação. Incluir eventuais modelos de documentos a serem utilizados)	
A proposta de preço deverá conter a planilha com os custos totais do bem/serviço conforme especificações do Termo de Referência.	
6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis (apenas para melhor técnica ou técnica e preço)	
Não de Aplica	

6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
(X) Licitação () Registro de Preço () Dispensa de licitação () Inexigibilidade de licitação			
Modalidade:	Pregão licitatório	Tipo:	Menor Preço Por Item
Justificativa: (obrigatório se for dispensa ou inexigibilidade de licitação)			

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência (deve-se elaborar uma lista contendo todos os requisitos de capacitação e experiência que a empresa licitante vencedora deverá apresentar no ato de assinatura do contrato)	
ID	Requisito
1	A LICITANTE, para habilitação, deverá apresentar documento de outorga expedida pela VMware comprovando que a proponente é autorizada a comercializar bens e serviços objetos do Termo de Referência
...	
6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas (deve-se descrever todos os requisitos de experiência, qualificação, capacitação e certificação da	

equipe responsável pela execução contratual)	
ID	Qualificação
1	Não se aplica.
...	

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ou comissão de recebimento de bens) (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII)

Gestor do Contrato:	ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA	Telefone:	2107 9872
E-mail do Gestor do Contrato:	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN
Fiscal Demandante:		Telefone:	
E-mail do Fiscal Demandante:		Setor:	
Fiscal Técnico:	LEONARDO SARAIVA E SILVA	Telefone:	2107 9816
E-mail do Fiscal Técnico:	leonardo.saraiva@tre-pi.jus.br	Setor:	SEINF
Fiscal Administrativo:		Telefone:	
E-mail do Fiscal Administrativo:		Setor:	

8. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA	CODIN
Técnico:	LEONARDO SARAIVA E SILVA	SEINF
Administrativo:	VIVIANNE FURTADO DE CARVALHO SILVA	SELIC

Teresina, 21 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador**, em 21/10/2021, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 21/10/2021, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva, Analista Judiciário**, em 21/10/2021, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1361338** e o código CRC **9244705B**.